



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH- MG Nº 73 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos

Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG**, no uso as atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

#### DELIBERA:

Art. 1º. O art. 42 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus Regimentos Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação Normativa, no prazo de 300 dias, a contar da data da publicação".

Art. 2º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

**Marilia Carvalho de Melo**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretaria de Estado**, em 04/03/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42636357** e o código CRC **5D496D0A**.